



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO - TD
COORD.POS.GRAD.PROC.QUIM.E BIOTEC-TD



EDITAL 04/2020 - PPGQB-TD

PROCESSO SELETIVO PARA O CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE E COLABORADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROCESSOS QUÍMICOS E BIOTECNOLÓGICOS

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos (PPGQB), da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de docente permanente e colaborador.

1.2 O Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Processos Químicos e Biotecnológicos (PPGQB) tem por objetivo a capacitar profissionais para a aplicação de conhecimentos científicos na execução de atividades de pesquisa e de desenvolvimento visando a solução de problemas ou a proposição de inovações tecnológicas para atender demandas da sociedade e do mercado de trabalho.

1.3 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone (45) 3379 6842, no sítio <http://www.td.utfpr.edu.br/ppgqb> ou pelo e-mail, preferencialmente, ppgqb-td@utfpr.edu.br

Programa de Pós-graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos

Área de Avaliação da CAPES: Engenharias II

Área de Concentração: Processos Químicos e Biotecnológicos

Linhas de Pesquisa:

1- Desenvolvimento e aplicação de materiais

2- Processos biotecnológicos

2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas 02 (duas) vagas para Docente Permanente e 02 (duas) vagas para **jovem docente pesquisador** do PPGQB, sendo:

- a) 01 (uma) vaga para docente **permanente** e 01 (uma) vaga para **jovem docente pesquisador** na linha de pesquisa Desenvolvimento e Aplicação de Materiais;
- b) 1 (uma) vaga para docente **permanente** e 01 (uma) vaga para **jovem docente pesquisador** na linha de pesquisa Processos Biotecnológicos.

2.2 A definição de Docente Permanente e **jovem docente pesquisador**, assim como suas competências, se encontram descritas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 O(A) candidato(a) deverá atender a todos os seguintes requisitos:

3.1.1 Possuir título de Doutor, em curso credenciado pela CAPES, com validade nacional. O Título de Doutor obtido no exterior deverá ser obrigatoriamente revalidado no Brasil.

3.1.2 Possuir Índice de Produtividade (IP) igual ou superior a 0,70. O IP será calculado de acordo com a produção docente nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 descrito no item 5.6.

3.1.3 Ter disponibilidade de carga horária para o PPGQB.

3.1.4 Não atuar, no ato da inscrição, como docente credenciado permanente em mais de programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 01/08/2020 à 31/08/2020 com o envio dos documentos, em um único arquivo em formato Portable Document Format (PDF), para o email ppgqb-td@utfpr.edu.br.

4.2 No ato da inscrição os seguintes documentos deverão ser enviados:

4.2.1 Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

4.2.2 Documentos comprobatórios da elegibilidade dos itens 3.1.1 e 3.1.2.

4.2.3 Ficha de Pontuação (Anexo II), devidamente preenchida e assinada.

4.2.4 Documentos comprobatórios dos itens declarados na Ficha de Pontuação.

4.2.5 Plano de Trabalho no âmbito do PPGQB (Anexo III), contendo informações quanto às atividades de pesquisa e extensão, assim como, disponibilidade para atividades acadêmicas (disciplinas integrantes da atual grade do PPGQB ou outras que o candidato julgar importantes para o Programa e dentro de sua área de atuação) e administrativas por um **período de 2 anos**.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, corresponderá ao atendimento do item 3 deste edital.

5.2 A segunda etapa, de caráter classificatório, corresponderá à homologação da pontuação declarada pelo(a) candidato(a) (análise da Ficha de Pontuação) e avaliação do Plano de Trabalho.

5.3 Será considerada a pontuação referente aos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

5.4 Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao Plano de Trabalho, tendo como critérios de avaliação a aplicabilidade do plano proposto, consonância do plano em relação à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa, além da disponibilidade e versatilidade em relação às atividades acadêmicas e administrativas do PPGQB.

5.6. O Índice de Produtividade (IP) será calculado de acordo com a seguinte equação:

$$IP = 0,80*(DPI) + 0,10*(DPT) + 0,05*(ORI) + 0,05*(PT)$$

Onde: DPI é termo relativo à produção em publicações em periódicos sendo a soma simples dos valores de SNIP (extraído da base SCOPUS, ano base 2018); DPT é o termo relativo à produção em eventos técnico científicos e livros nos últimos 5 anos; ORI é o termo relativo às orientações acadêmicas e PT é o termo relativo à produção técnica nos últimos 5 anos.

5.7 Produção científica (DPI), conforme Quadro 1, a ser considerada para pontuação, de acordo com o Item 5.6, com seu respectivo valor de SNIP, informar seus 5 (cinco) artigos entre o período 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

5.8 O candidato que tiver IP de maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais receberão notas proporcionais ao de maior pontuação.

5.9 A nota final (NF) para classificar o(a) candidato(a) será calculada por meio da seguinte soma ponderada:

$$NF = 0,6.(IP \text{ Normalizado}) + 0,4.(Nota \text{ do Plano e Trabalho})$$

5.10 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a NF obtida.

5.11 Para efeito de desempate, caso houver, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver o maior valor do termo DPI utilizado no cálculo do Índice de Produtividade.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no sítio <http://www.td.utfpr.edu.br/ppgqb> a partir do dia **04/09/2020**.

6.2 Quanto à interposição de recurso:

- O candidato terá um prazo de dois dias úteis, a contar da data da publicação do resultado, para interpor recurso;
- O recurso deverá ser enviado ao email ppgqb-td@utfpr.edu.br.
- O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado. O recurso interposto fora do prazo não será recebido.
- O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- O recurso interposto em desacordo com este Edital não será recebido.
- Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, caso que deverá ser cabalmente comprovado.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- Os docentes integrantes do Colegiado do PPGQB, após análise dos pedidos, verificarão o prazo e decidirão quanto ao mérito.
- O resultado do julgamento do recurso administrativo será encaminhado ao candidato, via e-mail, em até 5 dias úteis.

6.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas neste edital e no Regulamento do PPGQB.

6.4 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou no Regulamento e comunicados do PPGQB.

6.5 A competência para decidir sobre as questões não previstas neste Edital é do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos. Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal em Toledo – Seção Judiciária do Paraná para as questões relativas a este Edital.

6.6 O presente edital será publicado na página do PPGQB, <http://www.td.utfpr.edu.br/ppgqb>.

Toledo, 29 de julho de 2020.

Prof. Ricardo Schneider

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos

UTFPR – Campus Toledo

Prof^a. Dr^a. Barbara Winiarski Diesel Novaes

Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

UTFPR – Campus Toledo

Prof. Rodolfo Eduardo Vertuan

Diretor-Geral do CA

UTFPR – Campus Toledo



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SCHNEIDER, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 30/07/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA WINIARSKI DIESEL NOVAES, DIRETOR(A)**, em 30/07/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO EDUARDO VERTUAN, DIRETOR(A)-GERAL**, em 31/07/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1543103** e o código CRC **D2D283EA**.

Anexo I - Ficha de Inscrição

Eu, _____, SIAPE _____, formado na área de _____ venho por meio deste documento, requerer minha inscrição no Processo Seletivo para Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos para a seguinte vaga:

() Docente na linha de pesquisa Desenvolvimento e aplicação de materiais

() Docente na linha de pesquisa Processos biotecnológicos

Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo II - Ficha de Pontuação

Quadro 1 - DPI - Produção Acadêmica

Produção científica a ser considerada para pontuação, de acordo com o Item 5.7, com seu respectivo valor de SNIP* (informar 5 produções)*:	
DOI:	
Título do Artigo:	
Nome do Periódico:	
Autores: Ano, volume, páginas:	
Valor do SNIP da Produção (extraído da base SCOPUS, ano base 2018):	

*Inserir mais quadros para as demais produções

Quadro 2 –DPT

Item	Pontuação Unitária	Declarado	Homologado
Trabalho Completo publicado em evento internacional	1,00		
Trabalho Completo publicado em evento nacional	0,50		

Livro internacional	10,00		
Capítulo de livro internacional	2,50		
Livro nacional	5,00		
Capítulo de livro nacional	1,25		
TOTAL			

Obs.: O valor de DPT será calculado da seguinte forma:

$$\text{DPT} = (\text{Total da Produção}) / 5$$

No cômputo da pontuação referente a publicação de trabalhos completos em eventos, não serão contabilizadas as produções em eventos de iniciação científica. O somatório da pontuação referente a capítulos de um mesmo livro não poderá ser superior a pontuação de um livro.

Quadro 3 – ORI

Item (orientações concluídas)	Pontuação Unitária	Declarado	Homologado
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	0,30		
Orientação de Iniciação Científica	1,00		
Orientação de Mestrado	2,00		
Orientação de Doutorado	3,00		
Orientação de Pós-Doutorado	2,00		
Coorientação de Mestrado	1,00		
Coorientação de Doutorado	1,50		
TOTAL			

Obs.: O valor de ORI será calculado da seguinte forma:

$$\text{ORI} = (\text{Total de Orientações e/ou coorientações}) / 5$$

Quadro 4 – PT

Item	Pontuação Unitária	Declarado	Homologado
Patente concedida	20,00		
Patente depositada	10,00		

Membros de corpo editorial de periódico	0,50		
Revisor de Periódico	0,25		
Organização de evento	0,50		
Serviço técnico	5,00		
Curso ministrado	0,25		
Produção de Material Didático	1,00		
Coordenação de projetos de pesquisa, com financiamento público ou privado (externo à UTFPR)	5,00		
Coordenação de projetos de pesquisa aprovado por mérito por órgão externo à UTFPR	1,00		
TOTAL			

Obs.: O valor de PT será calculado da seguinte forma:

$$PT = (\text{Total de itens de PT}) / 5$$

No cômputo referente ao item “Curso ministrado” serão considerados apenas cursos que tenham carga horária igual ou superior a 4 horas. Será contabilizado como “Produção de Material Didático” apenas os materiais que tenham ISBN.

Quadro 5 – Cálculo do Índice de Produtividade Final

IP = 0,80.(PQD1) + 0,10.(PQD2) + 0,05.(ORI) + 0,05.(PT)		
	Declarado	Homologado
IP		

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo III - Modelo de Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho proposto pelo(a) candidato(a) ao PPGQB deve abranger dois anos de atividades. Contudo, faz parte do próprio processo de seleção, a demonstração, pelo(a) candidato(a), de uma relativa autonomia acadêmica, bem como de uma preparação básica e disponibilidade para a pesquisa. Por isso solicita-se um Projeto de Pesquisa, apresentado, no máximo, em 15 páginas, no qual estas características do(a) candidato(a) fiquem devidamente evidenciadas. Além disso, é necessário verificar se as pretensões de pesquisa do(a) candidato(a) se enquadram na área temática do programa. Portanto, este plano de trabalho deve conter:

- i) Identificação do candidato, coordenação de curso e a vaga pretendida;
- ii) Projeto de pesquisa (**máximo** de 15 páginas);
- iii) Justificativa de enquadramento do Projeto de Pesquisa à linha de pesquisa vinculada à vaga pleiteada e aos projetos do PPGQB (informações disponíveis na página do programa www.td.utfpr.edu.br/ppgqb).
- iv) Projeto(s) em andamento (descrição, número de alunos de IC/TCC envolvidos, outros docentes que participam) (2 páginas)
- v) Disciplina(s) da atual grade do PPGQB em que pode ministrar aulas e Proposição de disciplina(s) para o PPGQB com ementa e carga horária (1 página).
- vi) Experiências Internacionais em pesquisa (Doutorado sanduiche, pós-doutorado, cooperação em projetos de pesquisa, etc...) (1 página).
- vii) **Ciência da coordenação do curso do docente quanto à sua inscrição no processo seletivo para este edital.**

